



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES.

## PROJETO N°

PROJETO LEI N°

027/13

### INSTITUI O "DIA DO TORCEDOR CORINTHIANO", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 1º DE SETEMBRO.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Torcedor Corinthiano", a ser comemorado anualmente, no dia 01 de setembro, que integrará o Calendário Oficial da Estância Balneária de Praia Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Mal. Castelo Branco, 22 de maio de 2013

CARLOS EDUARDO BARBOSA

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 084/13

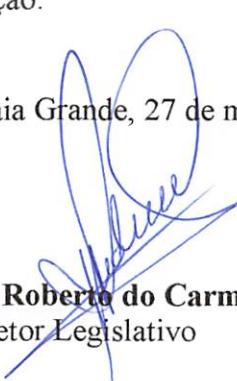
Sr. Presidente:

Abro o presente processo, composto de 01 fls. referentes a(o)  
**PROJETO DE LEI N° 027/13** e uma folha de informação.

Praia Grande, 27 de maio de 2013.

  
**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica, para manifestação.

  
Praia Grande, 27 de maio de 2013.

**Manoel Roberto do Carmo**  
Diretor Legislativo



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

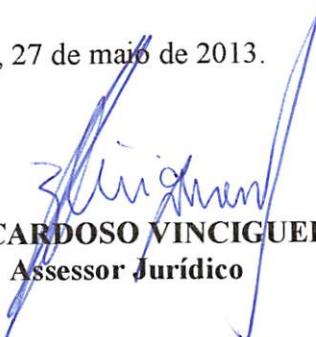
**DIRETORIA JURÍDICA:**

Trata o presente Processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Eduardo Barbosa, com a seguinte ementa: “Institui o Dia do Torcedor Corintiano a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro”.

Considerando que a matéria proposta encontra-se na competência do Legislativo Municipal, e visa incluir data comemorativa a fim de homenagear os torcedores do time de futebol brasileiro “Sport Clube Corinthians Paulista”, em virtude dos destaques obtidos em inúmeros campeonatos ao longo de sua existência;

Considerando que, do ponto de vista legal, o projeto não sofre restrições que impeçam sua apreciação pelo Colendo Plenário, esta Assessoria Jurídica nada tem a opor quanto à tramitação regular do projeto, cujo mérito deverá ser analisado pelo colegiado.

Praia Grande, 27 de maio de 2013.

  
**FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA**  
Assessor Jurídico

**PROCESSO N.º 084/13**

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.

Praia Grande, 27 de maio de 2013.

**JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES**  
Diretor Jurídico



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
**Estado de São Paulo**

Em 06 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
PRAIA GRANDE

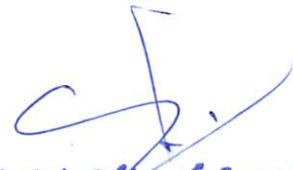
Prezado Senhor:

Venho a presença de Vossa Excelência, solicitar o arquivamento do processo nº 084/13 , referente ao Projeto de Lei nº 27/13, de minha autoria, que trata de instituir em Praia Grande o dia do torcedor corinthiano.

Atenciosamente,

  
CARLOS EDUARDO BARBOSA  
Vereador

  
Autorizo  
17/06/13

  
Sérgio Luiz Schiano de Souza  
Presidente